



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

AUTORIZAÇÃO N° 021/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de IBIRUBÁ/RS, tendo como sede a Prefeitura Municipal de Ibirubá, situada na Rua Tiradentes, 700, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base no processo administrativo n° 4018/2021, em conformidade com a solicitação sob protocolo n° 4187, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, CPF/CNPJ: 87.564.381/0001-10

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Reperfilamento asfáltico em vias públicas, município de Ibirubá/RS.

ATIVIDADE: DRENAGEM PLUVIAL

2. RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Responsável	Registro	Nº ART / RRT	Tipo de Responsável
Miguel Angelo Gonçalves	RS152172	10750800	Engenheiro Civil

3. SITUAÇÃO ATUAL: Após vistoria/análise realizada em 09/03/2021, o Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi, CREA/RS 039180-D, apresenta as seguintes considerações técnicas:

- 01- Que no dia 08 de Março de 2021, após analisar a documentação apresentada, e fazer a vistoria nos locais indicados, localizados nas ruas, Ida Berlet, Rua Porto Alegre, Rua Henrique Roteger, Rua Frederico Walter Gauer, Rua dos Imigrantes, Rua Greju, Rua Gernot Schmidt e Rua Dr. Vasconcelos Pinto, área urbana de Ibirubá, Neste Estado, observamos que se trata da solicitação de autorização ambiental para construção de canalização de drenagem pluvial Urbana, para condução de águas pluviais, advindas de terrenos mais elevados, antecipando-se a obras de reperfilamento asfáltico, prevista para ocorrer nos referidos trechos das vias mencionadas.
- 02- Que a realização da obra, se faz necessário, pois não existe rede pluvial nestes locais, e já que o município fará um investimento de vistorias nestes locais, as obras de canalização de rede pluvial são necessárias para a devida condução das águas pluviais.
- 03- Que as obras estão previstas nas seguintes Ruas e trechos: Rua ida Berlet iniciando nas margens da RS 506 coordenadas de referencia latitude de -28°38'15,98" e longitude de -53°06'15,98" até a Rua Porto Alegre no ponto de latitude de -28°38'15,91 e longitude de -53°05'54,54", com colocação de 480 tubos de concreto de 0,40 x 100 e 157 tubos de 0,60 x 100. Rua Porto Alegre iniciando na Avenida Brasil latitude de -28°38'09,81" e longitude de -53°05'53,86" até a Rua General Osório coordenadas de referencia latitude de -28°37'50,76" e longitude de -53°05'53,93" com colocação de 353 tubos de concreto de 0,40 x 100; Rua Henrique Roetger iniciando na Rua Getúlio Vargas latitude de -28°37'43,76" e longitude de -53°05'50,07" até a Rua Dourados no ponto de coordenadas de referencia latitude de -28°37'31,62" e longitude de -53°05'50,54" com colocação de 158 tubos de 0,40 x 100m; Rua Frederico Walter Gauer iniciando na Rua General Osório no ponto de latitude de -28°37'46,76" e longitude de -53°05'46,76" Até a Rua General Osório coordenadas de referencia latitude de -28°37'35,34" e longitude de -53°05'01,93", com colocação de 130 tubos de concreto com 0,40 x 100 e 101 tubos de concreto de 0,60m x 100; Rua dos Imigrantes, iniciando na Avenida Francisco Emílio Trein coordenadas de referencia latitude de -28°37'23,94" e longitude de -53°05'07,35" seguindo na direção Norte, com colocação de 185, tubos de concreto de 0,40 x 100 e 23 tubos de concreto de 100 x 100; Rua Greju, iniciando na Avenida Francisco Emílio Trein, coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°37'24,11" e longitude de -53°05'10,91" até a Rua Gernot Schmidt, coordenadas de referencia latitude de -28°37'27,79" e longitude de -53°05'09,84", com colocação de 18 tubos de concreto de 0,40m x 100cm. Rua Gernot Schimidt, iniciando na Rua Flores da cunha, coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°37'29,85" e longitude de -53°05'19,71" até a Rua Greju, coordenadas de referencia latitude de -28°37'27,79" e longitude de -53°05'09,84", com colocação de 20 tubos de concreto de 0,40m x 100cm. Rua Vasconcelos Pinto, iniciando na Avenida Georg Walter Durr coordenadas geográficas de referencia latitude de -28°38'00,77" e longitude de -53°06'02,08" até a Rua São Paulo coordenadas de referencia latitude de -28°38'00,73" e longitude de -53°05'56,89", com colocação de 176 tubos de concreto de 0,40m x 100cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

04- Que o responsável técnico pelo Projeto e execução das obras é o engenheiro Civil Miguel Ângelo Gonçalves- CREA-RS 152172- ART 10750800.

05- Que analisando detalhadamente o solicitado, após vistoria, concluímos que é de significativa importância e necessidade que seja feita drenagem pluvial do local, e o licenciamento ambiental previsto pelo CODRAN 3462,00, é classificado como de impacto local, porte pequeno, potencial poluidor médio, portanto de competência do município o seu licenciamento ambiental.

4. PARECER CONCLUSIVO: A partir da análise dos documentos e após vistoria *in loco* com **PARECER FAVORÁVEL**, do Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi, CREA/RS 039180-D, o Departamento Municipal de Meio Ambiente emite a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, com prazo de validade de **360 dias** a contar da data de sua emissão, desde que cumpridas as condições e restrições impostas neste documento e às demais legislações ambientais e urbanísticas relativas ao caso ou até a descaracterização do objeto deste licenciamento.

5. CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A AUTORIZAÇÃO:

5.1- Que a AUTORIZAÇÃO é estritamente de cunho ambiental, **devendo antes de iniciar, obter a aprovação do setor de engenharia do município**, para a DRENAGEM PLUVIAL URBANA, nos seguintes trechos: **Rua ida Berlet** iniciando nas margens da RS 506 coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}38'15,98''$ e longitude de $-53^{\circ}06'15,98''$ até a Rua Porto Alegre no ponto de latitude de $-28^{\circ}38'15,91''$ e longitude de $-53^{\circ}05'54,54''$, com colocação de 480 tubos de concreto de 0,40 x 100 e 157 tubos de 0,60 x 100. **Rua Porto Alegre** iniciando na Avenida Brasil latitude de $-28^{\circ}38'09,81''$ e longitude de $-53^{\circ}05'53,86''$ até a Rua General Osório coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'50,76''$ e longitude de $-53^{\circ}05'53,93''$ com colocação de 353 tubos de concreto de 0,40 x 100; **Rua Henrique Roetger** iniciando na Rua Getúlio Vargas latitude de $-28^{\circ}37'43,76''$ e longitude de $-53^{\circ}05'50,07''$ até a Rua Dourados no ponto de coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'31,62''$ e longitude de $-53^{\circ}05'50,54''$ com colocação de 158 tubos de 0,40 x 100m; **Rua Frederico Walter Gauer** iniciando na Rua General Osório no ponto de latitude de $-28^{\circ}37'46,76''$ e longitude de $-53^{\circ}05'46,76''$ até a Rua General Osório coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'35,34''$ e longitude de $-53^{\circ}05'01,93''$, com colocação de 130 tubos de concreto com 0,40 x 100 e 101 tubos de concreto de 0,60m x 100; **Rua dos Imigrantes**, iniciando na Avenida Francisco Emílio Trein coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'23,94''$ e longitude de $-53^{\circ}05'07,35''$ seguindo na direção Norte, com colocação de 185, tubos de concreto de 0,40 x 100 e 23 tubos de concreto de 100 x 100; **Rua Greju**, iniciando na Avenida Francisco Emilio Trein, coordenadas geográficas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'24,11''$ e longitude de $-53^{\circ}05'10,91''$ até a Rua Gernot Schmidt, coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'27,79''$ e longitude de $-53^{\circ}05'09,84''$, com colocação de 18 tubos de concreto de 0,40m x 100cm. **Rua Gernot Schmidt**, iniciando na Rua Flores da Cunha, coordenadas geográficas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'29,85''$ e longitude de $-53^{\circ}05'19,71''$ até a Rua Greju, coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}37'27,79''$ e longitude de $-53^{\circ}05'09,84''$, com colocação de 20 tubos de concreto de 0,40m x 100cm. **Rua Vasconcelos Pinto**, iniciando na Avenida Georg Walter Durr coordenadas geográficas de referencia latitude de $-28^{\circ}38'00,77''$ e longitude de $-53^{\circ}06'02,08''$ até a Rua São Paulo coordenadas de referencia latitude de $-28^{\circ}38'00,73''$ e longitude de $-53^{\circ}05'56,89''$, com colocação de 176 tubos de concreto de 0,40m x 100cm.

5.2- Que o prazo previsto para realização da obra é de 360 dias;

5.3- Que a atividade seja desenvolvida em horário comercial, com equipamentos adequados para a fim de cometer o mínimo de dano possível;

5.4- A autorização não prevê a supressão de nenhum exemplar arbóreo, que se for o caso, deverá ser obtida em processo separado;

5.5- Que deverá imediatamente após a realização da obra, fazer a limpeza do local, recolhendo os excedentes de material destinando-os corretamente;

5.6- Que nenhum tipo de resíduo deve ser queimado no local e nem lançado em recursos hídricos sem o devido tratamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA
Rua Firmino de Paula, 799, Centro - Ibirubá - RS / Fone: (54) 3324-8570

5.7- Que paralelamente a obra de colocação da tubulação, sejam igualmente construídas todas as bocas de lobo, para que a obra tenha o funcionamento correto atendendo a função de direcionamento das águas pluviais.

5.8- Que a fiscalização Municipal de Obras e ambiental façam o acompanhamento ou vistoria final da obra, para verificação do atendimento das condições e restrições;

ESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL É VÁLIDA PARA AS CONDIÇÕES CONTIDAS ACIMA E ATÉ O PRAZO DE 360 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO OU ATÉ A DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DESTA AUTORIZAÇÃO.

PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O DMMA PODERÁ FISCALIZAR A QUALQUER MOMENTO A ATIVIDADE, RELATIVO ÀS CONDICIONANTES IMPOSTAS E PODENDO EMBARGAR/APREENDER/DEMOLIR E EMITIR AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE A QUAISQUER POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O ESTIPULADO NESTA AUTORIZAÇÃO E NAS NORMATIVAS AMBIENTAIS.

Esta AUTORIZAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação Federal, Estadual, ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

IBIRUBÁ/RS, 09 de março de 2021.

Alberto Schwanke
Secretário de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente
CPF 254.551.760-72

ALBERTO SCHWANKE

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente